



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0774

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
LICITAÇÕES	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 132/2019

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE JATEÍ/MS E A EMPRESA  
SANDRO GONÇALVES CARDOSO-  
ME.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, Eleni Teixeira dos Santos Felipe, portadora da CI sob nº 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87; e de, outro a lado a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 496, centro, na cidade de Jateí - MS, CEP 79720-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, neste ato representado por Sandro Gonçalves Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº. 667292 SSP/MS, e do CPF nº. 638.200.211-91, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, contados de 01/01/2020 a 28/02/2020 do Contrato Administrativo nº. 132/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 30 de dezembro 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME.  
Pela contratada

## TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE JATEÍ, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, Telma Cristina Barbosa Gandine, portadora da CI sob nº 1029978 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 848.601.111-68; Célio Aparecido Balasso, portador da CI sob nº 577362 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.137.831-04; Eleni Teixeira dos Santos Felipe, portadora da CI sob nº 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87; Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos, portadora da CI sob nº 645479 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.115.601-59, José Carlos Gomes, portador da CI sob nº 109690 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.359.251-00; Rodrigo Félix da Silva, brasileiro, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 480.887.301-04; Eduardo Aparecido Martins Pereira, portador da CI sob nº 1028878 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.613.871-04; Regiane Alves Stefanos Moraes, portadora da CI sob nº 879.838 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.851.851-00 e Marcos Paulo da Silva, portador da CI sob nº 1007476 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.265.781-91 e de, outro a lado a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 496, centro, na cidade de Jateí - MS, CEP 79720-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, neste ato representado por Sandro Gonçalves Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº. 667292 SSP/MS, e do CPF nº. 638.200.211-91, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, contados de 01/01/2020 a 28/02/2020 do Contrato Administrativo nº. 131/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 30 de dezembro 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME  
Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SALMAZO & SILVA LTDA - ME.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); o valor constante no Contrato Administrativo nº. 082/2017 passando o valor contratado para R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), em decorrência da reprogramação do contrato. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 082/2017, contados de 01/01/2020 à 31/12/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 27 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

SALMAZO & SILVA LTDA - ME  
Marcelo da Silva Oliveira  
Pela contratada

## TERMS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº 03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 069/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME, com vigência de 15/05/2019 a 28/02/2020, cujo objeto (aquisição/fornecimento de produtos de padaria, pães, bolo, iogurte e leite), destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, através da secretaria de educação do município de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 109.185,10 (cento e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução - TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 13 de maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME  
CONTRATADO

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0482020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de 700 (setecentos) pacotes de fraldas geriátricas descartáveis, para a distribuição gratuita às pessoas carentes do Município de Jateí/MS pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Farmácia Básica Municipal, e obedecendo as especificações constantes no Termo de Referência encaminhado pela Requisitante, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, junto a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.204.127/0001-05, localizada na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, CEP.87501-330, na cidade de Umuarama/PR, no valor total de R\$ 12.176,00 (doze mil cento e setenta e seis reais), pela aquisição do Objeto, com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 13 de maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 06/05/2020, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2020, Processo Administrativo nº. 041/2020, que teve por objeto receber propostas para a aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, da rede municipal de ensino de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço por item, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, os itens: 98, 99, 1414, 101, 102, 103, 2712, 2469, 2720, 109, 110, 108, 2313, 111, 107, 112, 113, 115, 117, 116, 1418, 119, 121, 120, 122, 138, 124, 123, 125, 127, 2760, 153, 129, 160, 2768, 130, 2776, 133, 146, 134, 2782, 131, 136, 152, 137, 139, 140, 159, 158, 144, 143, 147, 2802, 148, 149, 150, 151, 2798, 156 e 145, perfazendo um valor de R\$ 182.452,50 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); itens: 13967, 13968, 13972, 13969, 13971, 13975, 13970, 13974 e 13973, totalizando o valor de R\$ 207.098,00 (duzentos e sete mil e noventa e oito reais); itens: 14014, 13797, 2142, 2141, 2140, 2143, 13978, 2819, 2146, 2145, 2147, 2164, 2148, 2149, 13784, 13785, 13793, 13796, 2816, 13987, 13798, 2162, 2244, 13990, 13799, 2154, 13794, 2250, 2248, 13991, 2157 e 2158, totalizando R\$ 160.475,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); itens: 13879, 13876, 13875, 13878, 13877 e 13874, perfazendo o total de R\$ 102.466,00 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de Maio de 2020.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

